REQUERIMENTO Nº 119/2025

Nobres colegas Vereadores,

Nos termos do artigo 139, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, requeiro a retirada e o arquivamento da Emenda Modificativa nº 07, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei nº 05, de 10 de fevereiro de 2025, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais de transporte de passageiros (mototaxistas) e de entrega de mercadorias (motoboys), utilizando motocicletas e motonetas no município de Carmópolis de Minas.

A referida emenda modifica a redação do artigo 21, incorporando o § 2º ao caput e suprimindo uma parte do texto que o autor da proposição considerou inadequada.

Carmópolis de Minas, 11 de março de 2025.

Fernando Luís Rabelo Lebron

Presidente da Câmara